

REGULAMENTO – OFERTA DE CONVITES PARA O SHOW DE ANIVERSÁRIO MARINGÁ FM 2019

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de sorteio de convites para o Show de Aniversário da Maringá FM 2019 – CENTRO UNIVERISTÁRIO UNIFAMMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mauá, n. 2854, Zona 01, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.509/0001-59, em parceria com a Rádio Jornal FM – Ltda EPP, inscrita no CNPJ 80.847.460/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 266 – Centro na cidade de Maringá Paraná, concede participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de convites para o Show de Aniversário Maringá FM que acontece no dia 24 de fevereiro de 2019, na Arena Coberta do Parque de Exposições em Maringá – Pr., com abertura dos portões às 13h, início dos shows às 15h, com a programação definida conforme programação no site da promotora do evento: <http://maringafm.com.br/?page=eventosdetalhes&id=131>

2. VIGÊNCIA

2.1. A oferta de 50 convites terá sua vigência no período de 20 à 22 de fevereiro de 2019.

2.2. Para garantir o convite, é necessário que o participante/concorrente siga as instruções conforme cláusula 3. condições de participação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para a participação o participante deverá seguir as seguintes condições:

- Matricular-se em um dos cursos de graduação e pós-graduação presencial ou a distância durante os dias 20 a 22 de fevereiro de 2019.
- Seguir @unifamma no Instagram
- **As 50 primeiras matrículas terão direito a 01 convite no setor arquivancada.**
- A matrícula se efetivará com o pagamento da 1ª Parcela da Mensalidade, ou com o pagamento da taxa de matrícula.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. 50 ingressos individual para as **50 primeiras matrículas** para os cursos de graduação e pós-graduação presencial ou a distância;

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. A entrega ocorrerá após a efetivação da matrícula entre os dias 20/02/2019 (após as 14h) e 22/02/2019 até as 22h.

5.5. O ganhador retira na finalização do processo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.2. A participação nesta promoção será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.3. Fica reservado à diretoria da Unifamma o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unifamma, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.5. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unifamma não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.6. Caso haja alteração em qualquer forma de premiação e divulgação a Unifamma avisará o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.7. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.8. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Centro Universitário Unifamma.

Maringá-Pr., 18 de fevereiro de 2019.

